



Secretaria de

SEGURANÇA E CIDADANIA

Portaria n° 009/2022

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

Resolve:

Art. 1º Delegar competência ao Assessor Executivo Luiz Cesar Cardoso, mat. 53559, considerando os princípios da legalidade, moralidade, probidade e eficiência dos atos administrativos, e as diretrizes estabelecidas pelos princípios da continuidade dos serviços públicos. Para, em conformidade com a legislação aplicável, praticar os seguintes atos:

I - controlar a frequência dos servidores que lhes forem diretamente subordinados, no âmbito da respectiva Secretaria de Segurança e Cidadania, bem como atestar as folhas de controle de ponto;

II - aprovar a marcação e remarcação de férias de servidores subordinados a esta secretaria;

III - suspender férias de servidores subordinados a esta Secretaria nas hipóteses previstas na legislação específica;

IV - autorizar, designar, conceder ou indeferir, com relação aos servidores subordinados à Secretaria:

a) a substituição no cargo ou função em razão de férias, licenças, impedimento e outros afastamentos legais;

b) horário especial;

V - autorizar os servidores subordinados à secretaria para executar atividades específicas e a prestar apoio a outras unidades da Secretaria, quando necessário;

VI - indicar servidores subordinados à Secretaria para compor grupos de trabalho, comitês e comissões para a elaboração de estudos, propostas e demais atos de interesse da Secretaria;

VII - subscrever ofícios dirigidos à órgãos e secretarias vinculadas a Prefeitura Municipal de Luziânia;

VIII - firmar e rescindir contratos, convênios, acordos, termos de colaboração, termos de cooperação e outros instrumentos congêneres;

IX - autorizar e firmar aditivos a termos, acordos, convênios e contratos em vigor, para alterações qualitativas e quantitativas de seu objeto, bem como a prorrogação de sua vigência;

X - instaurar e prorrogar sindicância e processos disciplinares no âmbito da Secretaria de Segurança Pública e Cidadania, bem como designar servidores para condução de procedimentos

Rua Benedito Pimentel antiga Dona Babita, Lote. 01-A Centro - CEP: 72.800-550 - Luziânia - GO.

E mail: segurancaLuziânia@gmail.com – Telefone: (61) 99308-9606



Secretaria de

SEGURANÇA E CIDADANIA

de investigação preliminar, comissões de sindicância e de processo administrativo disciplinar, além de promover a recondução de seus membros;

XI - despachar processos, excetuados os atos de caráter personalíssimo de competência do Secretário de Segurança Pública e Cidadania;

XII - controlar a frequência dos servidores da Guarda Civil Municipal de Luziânia competindo-lhe atestar as respectivas folhas de controle de ponto;

XIII - realizar os atos de administração necessários ao cumprimento de missão específica determinada pelo Secretário Municipal de Segurança Pública;

IX - autorizar e designar servidores das unidades integrantes desta secretaria para executar atividades específicas e a prestar apoio a outras unidades da secretaria, quando necessário;

Art. 4º Os atos relativos ao Assessor Executivo ficam ressalvados da delegação disposta no artigo anterior.

Art. 5º As delegações de competências estabelecidas por esta Portaria não recairão sobre o respectivo substituto legal.

Art. 6º Fica vedada a subdelegação das competências estabelecidas por esta Portaria.

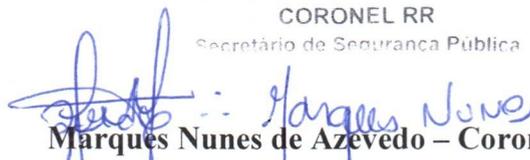
Art. 7º Ficam convalidados os atos praticados em relação aos assuntos tratados nesta Portaria.

Art. 8º A delegação prevista no art. 1º ficará restrita ao período compreendido entre 18/07/2022 a 01/08/2022.

Publica-se este ato Administrativo no site da Prefeitura Municipal de Luziânia.

Luziânia 13 de Julho de 2022

MARQUES NUNES DE AZEVEDO
CORONEL RR
Secretário de Segurança Pública


Marques Nunes de Azevedo – Coronel RR
Secretário Municipal de Segurança e Cidadania